

RESOLUÇÃO Nº 039/2021

DATA : 09 de abril de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de comissão responsável pela instalação e instrução de Processos Administrativos Disciplinares para apuração de fatos ocorridos nos setores da ARSS.

RICARDO ORTIÑA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Processante para instauração e instrução de processos administrativos disciplinares no âmbito da ARSS, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALINE JAQUECELI NARDI	066.284.409-23	Presidente
TÂNIA DANIELLI FILIPPINI	010.248.649-29	Membro
LUCIANE ANDREIA GEMNICZAK ISRAEL	071.94.689-99	Membro

Art.2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar quaisquer documentos, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2021.

**RICARDO
ANTONIO
ORTINA:
02069708977**

Ricardo Antonio Ortiña

Presidente da ARSS

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00001010006935,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA, RFB v5,
OU=2671847000136, OU=PRESENCIAL,
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-04-13 08:33:46
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 039/2021

DATA : 09 de abril de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de comissão responsável pela instalação e instrução de Processos Administrativos Disciplinares para apuração de fatos ocorridos nos setores da ARSS.

RICARDO ORTIÑA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS–ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Processante para instauração e instrução de processos administrativos disciplinares no âmbito da ARSS, o que ficará assim composta:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALINE JAQUECELI NARDI	066.284.409-23	Presidente
TÂNIA DANIELLI FILIPPINI	010.248.649-29	Membro
LUCIANE ANDREIA GEMNICZAK ISRAEL	071.94.689-99	Membro

Art.2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar quaisquer documentos, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.

Gabinete do Presidente da ARSS–Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2020.

Ricardo Ortiña - Presidente da ARSS

Cod358483

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extração de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos n° 050/2021
Ata de Registro de Preços n° 034/2021 - Alessandra Mikiewicz Eireli - Me - CNPJ n° 37.875.896/0001-19.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021
Objeto: Aquisição de equipamento amassadeira semi-rápida - Tipo basculante, obtendo atender a Secretaria de Assistência Social e Cidadania para implementação de Pânel de Monitoramento do Município de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 017/2021; OBJETO: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei n° 8080/90, Decreto Municipal n° 8260/2010 e Resolução 004/2010 e o TAC n° 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul, CNPJ n° 026.059.863/0001-28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 87.400-000 - Fone/Fax: 043/35541223
Home Page: http://www.peraladostepar.gov.br - E-mail: gabinete@peraladostepar.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2021 - TIPO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2021 - TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, que será regida pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta, art. 11, parágrafo único da Organização Municipal e conforme autorizado pelas Leis Municipais nºs 1.251 de 24 de março de 2021, 1.252 de 24 de março de 2021, 1.253 de 24 de março de 2021, 1.254 de 24 de março de 2021, 1.255 de 24 de março de 2021, 1.256 de 24 de março de 2021, 1.257 de 24 de março de 2021, 1.258 de 24 de março de 2021 e 1.259 de 24 de março de 2021, e demais disposições legais pertinentes e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021
OBJETO: credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação de serviços de médico clínico geral para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal.

mil e trezentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 01 de Junho de 2021 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA: VICE PREFEITO ANTONIO DENIZ MULNARI, 946 - CENTRO
SALTO DO LONTRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2021
SÚMULA: Aprovar as Prestações de Contas dos recursos: 1- Do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55; 2- do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e 3- do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do município de Salto do Lontra-Pr.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2020, do repasse ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55, do período de 1º de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.
Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2020, do repasse ao Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do período de 1º de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.
Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2020, do repasse ao Programa Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do período de 1º de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, do Fundo Estadual para Infância e Adolescência.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
EDITAL Nº 005/2021 PSS 002/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:
SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021, 24 de Fevereiro de 2021, para os cargos de Farmacêutico e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Bau, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
FARMACÊUTICO

Table with 5 columns: INSC, NOME, DT. NASC., NOTA, POSIÇÃO. Row 003: LUIZ HENRIQUE CIATEDELLA, 28/01/1995, 47, 1º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 002/2021.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2021 PSS 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:
SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, 24 de Fevereiro de 2021, para os cargos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Bau, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2021, de 24 de fevereiro de 2021, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
TÉCNICO ENFERMEIRA

Table with 5 columns: INSC, NOME, DT. NASC., NOTA, POSIÇÃO. Row 001: ELIANE LUCIA CAMINI, 06/05/1993, 05, 13ª

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2021.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021
OBJETO: credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação de serviços de médico clínico geral para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública municipal.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2019
OBJETO: Credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 029/2021
1 - Dispensa de Licitação 003/2021 - Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA DOIS VIZINHOS LTDA - ME, sob CNPJ 26.387.445/0001-60. Valor: Será de R\$ 2.128,29 (dois mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos).
2 - Edital nº 09/001/2021 - PSS 001/2021 - Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso - disponível no endereço eletrônico www.fundacaofaf.org.br
OBS. Este Documento está disponível na Integra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cndv.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
RND. 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitória Triestino, nº 501, Bairro Água Branca, CEP: 85.804-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 039/2021
DATA: 09 de abril de 2021
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de comissão responsável pela instalação e instrução de Processos Administrativos Disciplinares para apuração de fatos ocorridos nos setores da ARSS.

Art. 1º Nomear os servidores a abaixo relacionados, como Comissão Processante para instauração e instrução de processos administrativos disciplinares no âmbito da ARSS, o que ficará assim composta:

Table with 3 columns: NOME, CPF, ATRIBUIÇÃO. Rows: ELIENE APARECIDA MOURA, YANILEI DANIELLE FERREIRA, LUCIANE JACOBINA, GENIVALDO CARVALHO.

Art. 2º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar quaisquer documentos, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.
Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 09 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, projeto para reforma e pintura da unidade do CAPS AD III, situado no município de Marmeleiro-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência que rege este processo.

Art. 1º - Fixa valor de tabela de referência para pagamento de valores de CONSULTA MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESCENTRALIZADAS, CONVÊNIO, cujas realizações se dêem no endereço dos municípios consorciados, os quais disponibilizaram de locais para os atendimentos médicos, conforme item que segue:

Table with 3 columns: Item, Especialidade, Valor Unit. (R\$). Rows: 104 Ortopedia, 105 Pneumologia, 106 Dermatologia, 107 Dermatologia com ênfase em Hanseníase e leishmaniose, 108 Endocrinologia pediátrica, 109 Endocrinologia, 110 Otorrinolaringologia, 111 Oncologia, 112 Psiquiatria, 113 Gastroenterologia, 114 Vascular, 115 Otorrinolaringologia, 116 Urologia, 117 Nefrologia, 118 Cardiologia, 119 Neurocirurgia, 120 Otorrinolaringologia, 121 Neurologia, 122 Infectologia, 123 Neurologia, 124 Cirurgia Geral, 125 Cirurgia Cardiovascular, 126 Proctologia, 127 Cirurgia Periférica, 128 Hematologia, 129 Mastologia, 130 Pediatra, 131 Neopneumata, 132 Garietista, 133 Anestesiologia, 134 Oncologia, 135 Cirurgia Torácica, 136 Heliolologia, 137 Alergia e Imunologia, 138 Cardiologia Pediátrica.

Art. 2º - Fixa valor de tabela de referência para pagamento de valores de CONSULTA MÉDICAS ESPECIALIZADAS, cujas realizações poderão ser nas dependências da ARSS, como no endereço das empresas interessadas, conforme item que segue:

Table with 3 columns: Item, Especialidade, Valor Unit. (R\$). Rows: 100 Alergia e Imunologia, 101 Alergia e Imunologia (COTA EXTRA), 102 Cardiologia Pediátrica, 103 Cardiologia Pediátrica (COTA EXTRA).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 12 de abril de 2021.
Públique-se.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Presidente da ARSS.